





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para a contratação de serviços comuns de engenharia a serem realizados nas instalações do plantão da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), localizado na Rua Prof. Freitas e Castro, Palácio da Polícia, município de Porto Alegre, bem como os materiais e equipamentos que deverão ser implantados.

2. MOTIVAÇÃO

Os serviços foram solicitados pela titular da delegacia, visando a readequação do espaço para melhor atender a demanda de custódia de presos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas Especificações Técnicas definem os materiais e serviços a serem executados.

3.1. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ANDAIMES E SERVI-COS DE DEMOLIÇÃO

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

Todo o material oriundo de demolição será da POLICIA CIVIL e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável. A POLICIA CIVIL dá ênfase à gestão sustentável dos resíduos priorizando reutilização e reciclagem como método de destinação através de locais que possibilitem esta alternativa e devidamente licenciados, processo que antecede a disposição final.

ssinado







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÕES

A empresa contratada deverá:

- Retirar uma porta de madeira existente no espaço indicado em planta baixa. No local, será instalada porta de ferro com a mesma dimensão, porém com mudança do sentido de abertura. A porta deverá ser lixada e pintada na cor grafite.
- Executar o acabamento das paredes, marcos e espelhos (reboco, pintura e espelhos) onde houver substituição da porta referida.
- Retirar uma porta de madeira no espaço indicado em planta baixa e fazer o fechamento do vão com alvenaria de tijolos, fazer o reboco e pintura de toda parede onde foi feita a intervenção.
- Retirar a barra de contenção existente e refazer o reboco das áreas afetadas pela referida remoção.
- Executar banco de concreto em local indicado em planta conforme detalhamento. O referido banco deverá ser pintado com tinta específica para concreto na cor grafite.
- Instalação de barra de ferro no local indicado em planta conforme detalhamentos. A barra de ferro deverá ser pintadas com tinta esmalte na cor preta.
- As paredes onde serão instaladas a barra de ferro, banco de concreto e porta de ferro, deverão ser pintadas com tinta acrílica na mesma cor existente no local, para que não figuem marcas das intervenções.

As alturas, bem como todas as demais dimensões dos espaços preexistentes deverão ser conferidas no local.

Será exigido pelo contratante que a mão de obra seja especializada no serviço a ser executado, tendo em vista a observância do bom acabamento, o nível e o funcionamento das portas.

3.3. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

3.3.1. Limpeza Final

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

3.3.2. Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.3.3. Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.3.4. Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

3.3.5. Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

3.4. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

A empresa contratada deverá possuir registro válido no Conselho de Engenharia e Agronomia, CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU. O profissional responsável da empresa, engenheiro ou arquiteto, deverá emitir e apresentar à Polícia Civil o documento de responsabilidade técnica, ART/RRT, *antes do início dos trabalhos* e acompanhar os trabalhos.

4. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal e estadual quanto federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão responsabilidades da empresa executora.

5. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA OU DECLARA-ÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, **devendo obrigatoriamente** emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA OBRA

O prazo de Execução dos Serviços é de 15 dias a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado. A expedição da Ordem de Início dos Serviços somente se efetivará a partir da publicação da referida súmula no Diário Oficial do Estado.

De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à contratante assim que registrado.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O Executor será responsável pelo reparo de qualquer imperfeição. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrem em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

Os serviços executados serão fiscalizados por servidores lotados na própria Delegacia.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela SOP. Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

Patrícia Botelho Silva dos Reis Escrivã de Polícia ID 3639266 AE/DSG/DAP

À Consideração superior,

Luciana Muniz Caon Delegada de Polícia Diretora da DSG/DA









Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA Abril 2024.pdf

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

PATRICIA BOTELHO SILVA DOS REIS PC / 600710 / 363926602 11/04/2024 17:53:35

